



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA.**

**Objeto:** Aquisição de produtos para atender as demandas do almoxarifado, do município de Pompéia.

**Empresa Contratada:** IZETI AGUIAR RAPUSSI 20403489806

**CNPJ/MF** sob o nº 47.462.556/0001-63

**Valor total da contratação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de produtos para atender as demandas do almoxarifado, do município de Pompéia.
- 1.2. Discriminação do objeto:

| Item | Especificação                                                                            | Unidade de medida | Quantidade | Valor total                |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------------|
| 01   | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO, DO MUNICIPIO DE POMPEIA. | Unidade           | 02         | R\$ 1000,00 (um mil reais) |



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

### **2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**2.1** - O presente caso enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.

**2.2** - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compra.

### **3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**3.1** - Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3.2** - Eu, **DIOGO MONTEFUSCO CESHIM SILVA**, Prefeito Municipal, **DECLARO** a realização de compra e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

### **4. DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

**DIOGO MONTEFUSCO CESHIM SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**